



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.450, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o Conselho Nacional da Amazônia Legal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....

II -

.....

[i\)](#) da Ciência, Tecnologia e Inovações;

[j\)](#) das Comunicações;

[k\)](#) do Meio Ambiente;

[l\)](#) do Desenvolvimento Regional;

[m\)](#) Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República;

[n\)](#) Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República; e

[o\)](#) Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

.....” (NR)

“Art. 7º

.....

III - Comissão de Proteção da Amazônia Legal;

IV - Comissão de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal; e

V - Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o [Decreto de 8 de novembro de 2002](#), que cria a Comissão Nacional Permanente do Tratado de Cooperação Amazônica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de agosto de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Walter Souza Braga Netto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.8.2020.

*